



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.606, de 03 de Julho de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Di Cultura Italiana Paraná/Santa Catarina – CCI e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro Di Cultura Italiana Paraná/Santa Catarina – CCI, com o objetivo de introduzir o ensino da Língua e Cultura Italiana no Programa Municipal de Educação de Jornada Ampliada - Mais Educação.

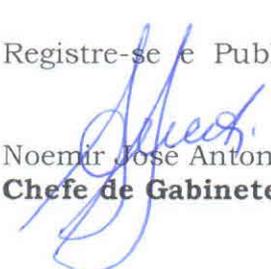
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete